

SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSIST. SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 274/2021

Dispõe sobre os Termos de Referência aprovados através das Resoluções nº 225, 226, 229 e 233/2020, bem como a Resolução nº 259/2021, que tratam do atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados e em situação de rua, assim estabelecendo:

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CEDICA/RS**, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 9.831, 19 de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e as deliberações da Plenária Ordinária nº 508/2021, realizada de forma virtual, por unanimidade dos seus membros,

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, previsto no artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988 e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a publicação da Resoluções constantes da ementa, fundamentadas na Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como a realidade vivenciada no Estado do RS e agravada pela Pandemia do COVID-19, bem como de suas variantes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 257/2021, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente do RS para o ano de 2021, em especial quanto ao objetivo estratégico 2, ação 2.1, eixo 1: Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que, nos encontramos em plena vigência do estado de pandemia, forte no Decreto Estadual nº 55.128/2020 e suas alterações, assim como, mesmo que cessado tal período de exceção, seus "efeitos" serão sentidos ainda por muito tempo, com grave repercussão social, econômica e com reflexos diretos no segmento mais frágil, a criança e o adolescente, devido ao empobrecimento das famílias brasileiras e, neste particular, gaúchas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do "cronograma" de execução do Termo de Referência enunciado: "Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção", Anexo único, reforçando que tais ações dizem respeito, propriamente dito, do DIREITO a brincar, a alimentação, higiene, saúde, dentre outros direitos estabelecidos em legislação específica, de forma "prioritária", sendo que dia após dia, a situação de precariedade das famílias tem se deteriorado, como efeito secundário do isolamento social, precarizando a vida do segmento vulnerável.

Art. 2º O Termo de Referência enunciado : "PRESERVANDO NOSSA HISTÓRIA: ACESSO À ÁGUA E O DIREITO DE BRINCAR NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS EM PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL", aprovado através das Resoluções nº 225, 226, 229 e 233/2020, bem como a Resolução nº 259/2021, passa para a condição de revogado, considerando o pedido formulado pela Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social - SICDHAS, no sentido de que o projeto será objeto de financiamento com recursos do Estado.

Art. 3º. As Resoluções já aprovadas sobre o tema seguem em vigência, salvo quanto as alterações de cronograma agora estabelecido;

Art. 4º Deverão ser obedecidas as Recomendações da CAGE quanto a matéria e, de forma complementar, a Resolução nº 259/2021.

Art. 5º Fica aprovada a atualização da composição da Comissão de Seleção, estabelecida pela Resolução nº 226/2020, dos projetos/planos de trabalho apresentados para o Termo de Referência, a qual será integrada por conselheiros(as) do CEDICA/RS e técnicos servidores do Estado do RS, abaixo nominada:

- Andreia Paz Rodrigues - Def. Pública
- Bruna Brum Cabral - AMENCAR
- Carla Capitanio - SICDHAS
- Consuelo da Rosa e Garcia- AMENCAR
- Cristina Jaenisch Rosa - CIEE
- Danusa Santos da Cunha- SEDUC
- Fabiane Theobald Lorenzini - CIEE
- Gabriela Lorenzet - SJSPS
- Irany Bernardes de Souza- SICDHAS
- Ivonete Carvalho - Polícia Civil/DPGV
- Janaína Fontes de Oliveira - Fundação Proteção
- Juliana Assis de Azevedo - SICDHAS
- Mariele Aparecida Diotti - SICDHAS
- Marilu Brandão - SICDHAS
- Simone Maria Pedott Romanenco - SEC

Art. 5º Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 508/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA/RS, do dia 16 de dezembro de 2021.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2021.

Irany Bernardes de Souza

Presidente do CEDICA/RS

Anexo único: Cronograma de execução do Termos de Referência: "Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção"

CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS - FECA		
Procedimento	Responsável	Data
1 - Elaboração de Critérios - Publicação DOE	Coordenadoria/DDHC	Até 10 de janeiro de 2022
2 - Plano de Trabalho Base/modelo envio aos municípios	Coordenadoria/DDHC	Da data da publicação no DOE até 31/01/2022 (divulgação)
3 - Recebimento do Plano de Trabalho	Coordenadoria /DDHC	01/02/2022 a 21/02/2022
4 - Abertura e instrução do Proa	Coordenadoria/DDHC	22/02/2022 a 04/03/2022
5 - Análise da Comissão de Seleção	Coordenadoria/DDHC	07/03/2022 a 21/03/2022
6 - Análise e Parecer Técnico	Técnico do Objeto	22/03/2022 a 28/03/2022
7- Gerar SRO	Financeiro	29/03/2022
8 - Plenária do CEDICA/RS para apreciação do resultado da seleção dos Planos de Trabalho	Coordenadoria/DDHC	31/03/2022 (plenária extraordinária)
9 - Cadastro no FPE	Divisão de Convênios	01 e 04/04/2022
10 - Gerar Minuta de Contrato	Jurídico	05, 06 e 07/04/2022
11 - Gerar Empenho	Financeiro	08 e 11/04/2022
12 - Análise da minuta e liberação do empenho	CAGE/SEFAZ	12/04/2022
13 - Solicitação de Delegação de Competência	Assessoria Jurídica	13/04/2022
14 - Publicação da Delegação de Competência	Casa Civil	14/04/2022
15 - Assinatura do contrato	Gestor	29/04/2022
16 - Publicação da Súmula do Contrato	Assessoria Jurídica	02/05/2022

17 - Lançamento no Sistema FPE	Divisão de Convênios	03/05/2022
18 - Assinatura no Sistema FPE - ateste parcela	Gestor	04/05/2022
19 - Solicitação de Liquidação	Gestor	05/05/2022
20 - Autorizado a liquidação Cage	Cage - SEFAZ	06/05/2022
21 - Realizar pagamento	SEFAZ	A definir

REGINA MARIA BECKER
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
BRUNO AGUIAR VIEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 11 de Janeiro de 2022

Protocolo: **2022000664569**

Publicado a partir da página: **118**